



LEI Nº 1.168/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

**EMENTA:** Dispõe sobre outorga de Título e Cidadã Tabirense a **Paulo de Tarso Medeiros de Freitas** e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido **Título de Cidadão Tabirense** ao Sr<sup>a</sup>. **PAULO DE TARSO MEDEIROS DE FREITAS**.

**Art. 2º.** Esta lei tem como objetivo homenagear o Sr<sup>a</sup> **PAULO DE TARSO MEDEIROS DE FREITAS**, natural da cidade de Sertânia-PE, vindo a Tabira-PE no ano de 2005, onde iniciou seus relevantes serviços em nossa cidade.

**Art. 3º.** A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 20 de julho de 2022.

  
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão  
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF: 370.416.144-68

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação desta lei,  
no local de costume.

TABIRA

20 / 07 / 2022

Ass. 60.070-3

Funcionária